



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às vinte horas, em sua sede à Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul/RS para uma sessão ordinária. Estavam presentes os Vereadores Arildo Rodrigues Hein, Denir Vicentina Govoni Kologeski de Souza, Dilvane Correa de Lima, Eva Alves Meireles Aibar, Jacir Raphael Bernar, Jorge Vitor Almeida Ferreira, Luiz Antônio Valiente Salamoni, Nilson Oli Moreira Barbosa e Vagner Giordani. Havendo o número legal de vereadores presentes o Presidente declarou abertos os trabalhos.

EXPEDIENTE: Foi aprovada a ata da vigésima terceira sessão ordinária do dia 27 de agosto de 2018. Foi recebido o Projeto de Lei nº033/2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogações de contratos em vigências, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 02 (dois) Operadores de Máquinas e 04 (quatro) Operários", o Presidente baixou o referido Projeto de Lei para as Comissões darem seus pareceres.

ORDEM DO DIA: Foi colocado em discussão e logo após reprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei nº019/2018 que "Institui o sistema de sobreaviso público municipal e dá outras providências". Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei nº033/2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogações de contratos em vigências, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, 02 (dois) Operadores de Máquinas e 04 (quatro) Operários" com a seguinte emenda modificativa:

Onde consta:

Art. 2º - As prorrogações descritas no art. 1º incisos I e II serão efetivadas através de Contrato Administrativo por tempo determinado, e vigorarão pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As prorrogações descritas no art. 1º incisos I e II serão efetivadas através de Contrato Administrativo por tempo determinado, e vigorarão pelo período de 06 (seis) meses.

GRANDE EXPEDIENTE:

ARILDO RODRIGUES HEIN: Declinou a palavra.

NILSON OLI MOREIRA BARBOSA: Declinou a palavra.

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão convocando os demais vereadores para a próxima sessão ordinária do dia 10 de setembro de 2018.

Denir Souza *Jacir Raphael Bernar* *Arildo Hein*
Denir Souza *Jacir Raphael Bernar* *Arildo Hein*

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80